

TC 003.779/2022-0

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 3997/2022-TCU-Segunda Câmara - Relator Ministro ANDRÉ DE CARVALHO (35)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 40194/2022-Secomp-4	29/08/2022	37	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Receita Federal	29/08/2022	39	Não houve
Notificação	Ofício 40195/2022-Secomp-4	29/08/2022	38	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação	Receita Federal	31/08/2022	40	Não houve
Notificação	Ofício 40197/2022-Secomp-4	01/09/2022	44	Sandro Matos Pereira	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 40582/2022-Secomp-4	01/09/2022	43	Prefeitura Municipal de São João de Meriti - RJ	Receita Federal	09/09/2022	47	Não houve
Notificação	Ofício 40583/2022-Secomp-4	01/09/2022	42	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	Internet	05/09/2022	45	Não houve
Notificação	Ofício 45644/2022-Secomp-4	01/09/2022	41	Câmara Municipal de São João de Meriti - RJ	Receita Federal	05/09/2022	46	Não houve

A comunicação para o responsável fora encaminhada para o endereço constante da Receita Federal e não obtivera êxito na entrega. Ante ao entendimento para que se recorra à publicação de edital somente nas hipóteses em que seja necessário o exercício de defesa, (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc.



IV, da Resolução-TCU 170/2004 e itens 27, 29 e seus subítens do anexo do Mem-Circular nº 10/2018 - Segecex), considera-se que a comunicação fora concluída para esse responsável.

14 de Setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1